

## **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.883, DE 2005.**

#### **EMENDA Nº 2**

Substitua-se, na redação proposta pelo projeto para o inciso II do art. 1º da Lei nº 8.176, a expressão “em desacordo com a regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo” por “em desacordo com as normas estabelecidas na forma da lei”.

Sala da Comissão, em            de            de 2006.

Deputado DR. HELENO  
Relator